

	UNIDADES	VAGAS	M² Área Privativa	PREÇO	CONTRATO Assinatura	30 DD 1ª parc. - 30dd	60 DD 2ª parc. - 60dd	07 MENSAIS 1ª em 15/01/2026	01 INTERMEDIÁRIA 1ª em 15/04/2026	FINANCIAMENTO 30/07/2026	Preço/m²
	104	2	198,27	2.580.000,00	258.000,00	51.600,00	51.600,00	38.700,00	141.900,00	1.806.000,00	13.012,56
	105	2	157,72	1.900.000,00	190.000,00	38.000,00	38.000,00	28.500,00	104.500,00	1.330.000,00	12.046,66
	205	2	157,72	2.100.000,00	210.000,00	42.000,00	42.000,00	31.500,00	115.500,00	1.470.000,00	13.314,73
	305	2	157,72	2.150.000,00	215.000,00	43.000,00	43.000,00	32.250,00	118.250,00	1.505.000,00	13.631,75
	405	2	157,72	2.200.000,00	220.000,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	121.000,00	1.540.000,00	13.948,77
	206	2	123,03	1.440.000,00	144.000,00	28.800,00	28.800,00	21.600,00	79.200,00	1.008.000,00	11.704,46
	306	2	123,03	1.500.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	22.500,00	82.500,00	1.050.000,00	12.192,15
	406	2	123,03	1.560.000,00	156.000,00	31.200,00	31.200,00	23.400,00	85.800,00	1.092.000,00	12.679,83
	107	2	157,72	1.950.000,00	195.000,00	39.000,00	39.000,00	29.250,00	107.250,00	1.365.000,00	12.363,68
	207	2	157,72	2.150.000,00	215.000,00	43.000,00	43.000,00	32.250,00	118.250,00	1.505.000,00	13.631,75
	307	2	157,72	2.200.000,00	220.000,00	44.000,00	44.000,00	33.000,00	121.000,00	1.540.000,00	13.948,77
	503	3	247,18	3.300.000,00	330.000,00	66.000,00	66.000,00	49.500,00	181.500,00	2.310.000,00	13.350,59

CONDIÇÕES DE VENDA

- 01) - Todos os valores estão expressos em Real.
- 02) - Todas as parcelas serão atualizadas mensalmente pelo INCC da FGV a partir da data da assinatura do contrato de compra e venda até a emissão do "habite-se". Após o "habite-se" serão reajustadas pela variação do IGP-M da FGV, e serão acrescidas de 12% de juros ao ano.
- 03) - O Aceite de Obras está previsto para 30 de Julho de 2026, sendo admitida a prorrogação desse prazo em até 180 dias, ou seja, até 30 de Janeiro de 2027.
- 04) - A entrega cada uma das unidades somente ocorrerá após a quitação integral do preço, diretamente com a LRM - Projetos e Construções Ltda. ou no caso de financiamento, após a ASSINATURA E REGISTRO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO FINANCIADOR.
- 05) - A análise cadastral para a concessão do financiamento será feita pelo Banco Financiador e serão respeitadas as normas que estiverem em vigor na data da contratação. Caso o adquirente não se enquadre nas normas do Banco Financiador o saldo devedor deverá ser pago à vista.
- 06) - AS COBERTURAS 501, 502, 503 e 504, E OS APARTAMENTOS 201, 204, 301, 304, 401 E 404 TERÃO DIREITO A 03 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM, TODOS OS DEMAIS APARTAMENTOS TERÃO DIREITO A 02 (DUAS) VAGAS DE GARAGEM. A LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS JÁ ESTÁ DEFINIDA NO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, SÃO VINCULADAS AO SEU RESPECTIVO APARTAMENTO E NÃO SERÃO OBJETO DE SORTEIO OU TROCA.
- 07) - Serão de responsabilidade do comprador a partir da data do "habite-se" as despesas com escritura, registros, ITBIM, as despesas com ligações definitivas de água, esgoto, luz, gás e telefone, tributos tais como IPTU, taxa de incêndio, foro, contribuições (despesas de taxa de condomínio, desde a data da Assembleia de Instalação) que incidam ou venha a desde a data da Assembleia de Instalação) que incidam ou venha a ADQUIRENTE AINDA NÃO ESTEJA DE POSSE DAS CHAVES DO IMÓVEL.
- 08) - Esta tabela de preços e condições poderá ser alterada pelo Incorporador, sem aviso prévio.
- 09) - As condições acima e as demais condições de venda estão claramente explicitadas na contrato de compra e venda.